CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI N° 22 /2023

"Institui o Dia Nacional do Plantio Direto no município de São Francisco de Assis".

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Nacional do Plantio Direto, a ser comemorado no município de São Francisco de Assis, anualmente, no dia 23 de outubro.

Parágrafo Único – O evento tem como objetivo fundamental o fomento da agricultura, da economia gerada pelo setor e dos princípios tecnológicos para a universalização da prática do Plantio Direto.

Art. 2° O dia de que trata o Art. 1° desta Lei deverá fazer parte do calendário oficial de datas comemorativas do município de São Francisco de Assis.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 31/05/2023
Nº. 12550 Fl.
Thalia A. Cortese
Oficial Legislativo

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei que dispõe sobre o Dia do Plantio Direto pode ser entendido como um conjunto de técnicas que possibilita a implantação de lavouras sem a necessidade de revolvimento do solo, assim como a cobertura permanente do solo.

Em nosso município o cultivo de Soja atinge um percentual de área plantada de quase 50.000 mil hectares, respectivamente, seguida pelo Trigo atingindo uma intenção de plantio de 5.000 mil hectares e o Milho com quase 1.500 hectares, segundo dados da Emater/ASCAR. Esses cultivos supracitados utilizam o plantio direto como forma de manejo do solo quase em sua totalidade.

Em razão dos efeitos benéficos sobre os atributos físicos, químicos e biológicos do solo, o Plantio Direto é considerado um divisor de águas para a agricultura, pois permite aliar o interesse pela produção de grãos com o voltado para a conservação dos recursos naturais.

Entre outras vantagens, o Plantio Direto facilita a antes difícil missão de combater a erosão dos solos, que outrora ameaçava inviabilizar a agricultura em várias localidades; reduz problemas com o assoreamento de rios; aumenta o sequestro de carbono pelo solo, em razão da maior incorporação da palhada que o reveste; e contribui para que haja uma menor emissão de gases causadores do efeito estufa, dado que prescinde do revolvimento do solo.

Além dos notórios benefícios ambientais, o Plantio Direto apresenta vantagens econômicas e agronômicas, tais como: a redução de custos propiciado pelo menor consumo de combustível; maior vida útil de máquinas e implementos; maior retenção de umidade pelo solo; redução no consumo de fertilizantes; menor oscilação térmica da camada superficial do solo; maior atividade microbiana, melhoria da estrutura e aumento dos teores de matéria orgânica no solo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

A adoção do Plantio Direto pela agricultura brasileira conferiu as condições necessárias para que, em uma mesma área, sejam obtidas, sem irrigação, e de forma muito mais segura que antes, duas safras por ano. Nesse arranjo produtivo, as operações de colheita e de plantio da próxima lavoura passaram a se suceder de maneira quase que imediata, aproveitando de maneira bem mais eficiente todo o período de chuvas. Com isso, o setor agrícola nacional aumentou a produção de alimentos, diluiu os custos com máquinas e implementos e ganhou maior dinamismo, com claros efeitos positivos sobre sua rentabilidade.

Atualmente, praticamente todo o esforço de pesquisa e as inovações tecnológicas voltadas para grandes culturas, como a soja, o milho, o algodão e o trigo, partem da larga preferência dos agricultores pelo Plantio Direto.

Como visto, há muitas razões para que se institua no nosso município esta data em homenagem ao Plantio Direto. Diante desses argumentos, solicito o apoio dos nobres Pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 31 de maio de 2023.

Cordialmente,

Vereador Lone Bianchini
Bancada do Progressistas